



ATA DA 271ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Página 1

1 Às oito horas do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se a ducentésima
2 septuagésima primeira reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de
3 Contabilidade do Paraná – CRCPR, na Sala do Plenário de sua sede, localizada na Rua XV de Novembro, nº
4 2.987 – 5º andar, em Curitiba (PR), sob a presidência do contador **Everson Luiz Breda Carlin**.
5 Estiveram presentes os conselheiros Alberto Barbosa; Angelita Roza; Antonio Moacir Pozzobon; Ariane
6 Yumi de Almeida Rocha; Carolina Araujo dos Santos Feijó; Cesar Soares Zanin; Danilo Alves Grani; Eunice
7 Maria Cavali Duarte; Fernando Antonio Borazo Ribeiro; Gervaldo Rodrigues Campos; Gisele Martins
8 Machioski; Glicério Rampazzo; Jefferson Paulo Martins; João Gelasio Weber; Julio Ricardo Morona; Marcia
9 Ogido Hokama; Marcio José Assumpção; Michel Gulin Melhem; Miriam da Silva Braz; Rafael Antonio de
10 Lorenzo; Rodinei Bonfadini; Rosemere Kiyomi Hayashi; Rubens Ricardo Polido; Sérgio Augusto da
11 Porciúncula Júnior; e Simone Vanni Soares. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Esteve ausente da reunião, por
12 motivos pessoais, o conselheiro Nelinho Kukla, sem substituto, cuja justificativa de ausência foi acolhida
13 e aprovada. **EXPEDIENTE: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** O presidente do CRCPR submeteu à apreciação
14 dos presentes a ata de nº 270, da Plenária do TRED/CRCPR, lavrada de reunião realizada em 27 de
15 fevereiro de 2026. Após discussão e votação, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos
16 presentes. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA.** O vice-presidente da Câmara de Ética e
17 Disciplina, conselheiro Michel Gulin Melhem, deu conhecimento do teor da ata de nº 273, da Câmara de
18 Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no dia 26 de março de 2026. **PROCESSO EM GRAU DE**
19 **RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2025/000096 - CHARLES DAVYD GULARTE - CONTADOR - PR-045113/O -**
20 **CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Alínea "b" do Art. 25, do DL n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5
21 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções junto
22 ao cliente MATEUS QUINTANA ENGENHARIA – CNPJ 42.376.966/0001-78, ao representar tecnicamente a
23 empresa CONTABILIZEI CONTABILIDADE LTDA – CAD PR-010346/O, permitindo a execução de
24 lançamentos a título de “pró labore” de forma retroativa não respeitando a competência e a
25 tempestividade dos fatos contábeis, mediante a proposição de ajustes intempestivos com a finalidade de
26 obter benefício tributário, bem como a permitir a entrega da escrituração contábil, quando da rescisão
27 contratual, sem que a contabilidade estivesse conciliada e com os devidos fechamentos pertinentes ao
28 faturamento oriundo das notas fiscais emitidas, o que identificamos por meio de denúncia protocolada
29 em 11/11/2024, sob o nº 2024/005587. Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a)
30 relator (a) ALBERTO BARBOSA, com abstenção da Conselheira Simone Vanni Soares, por motivo de
31 impedimento, nos termos do artigo 20, inciso I da Res. CFC 1603/20: (Fato 1) Pela manutenção da pena
32 de MULTA no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), com base legal prevista no artigo 27,
33 letra "c", do Decreto-Lei 9.295/46, c/c artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC nº 1.603/20
34 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. E, manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com
35 base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBC PG 01), c/c artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57,
36 § 1º, inciso III da Resolução CFC nº 1.603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO**
37 **FISC. Nº 2025/000312 - RICARDO FONSECA MORGADO - CONTADOR - PR-073725/O - PEROLA/PR**, por
38 infração: (Fato 1) Alínea "b" do Art. 25, do DL n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC
39 (NBC PG 01). (Fato 1) Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais, no processo
40 de perícia nº 0016372-49.2019.8.16.0030, pela ocorrência de erro ou falhas na estrutura dos serviços
41 prestados, o que identificamos por meio de REPRESENTAÇÃO formulada pela) Senhora Cristiane Kusbick,
42 Téc. de Secretaria, mat. 14053 da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI –
43 protocolada nesta casa sob o nº 2025/002878 em 30/05/2025. Por unanimidade foi aprovado o voto do
44 (a) conselheiro (a) relator (a) EUNICE MARIA CAVALI DUARTE: (Fato 1) Pela manutenção da pena de



ATA DA 271ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Página 2

45 MULTA no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais), com base legal prevista no artigo
46 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20
47 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. E, pela manutenção da pena ética de de
48 tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II,
49 letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46.
50 **PROCESSO FISC. Nº 2023/000796 - ALTAIR SANTANA DA SILVA - CONTADOR - CRCSP-125722/O -**
51 **CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas
52 "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12. (Fato 1) Descumprir
53 o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório, ao não realizar a prestação de contas do
54 exercício de 2019, evidenciado através de diligência fiscalizatória decorrentes das informações contidas
55 no Ofício nº 1949/2023 - CFC-Direx, de 20/04/2023, conforme estabelecido nos itens 4, 7, 11 e 42A da
56 NBC PG 12 (R3). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) FERNANDO
57 ANTONIO BORAZO RIBEIRO: Pelo ARQUIVAMENTO do processo. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000297 -**
58 **JOAO MARIA GARCIA JUNIOR - CONTADOR - PR-054081/O - GUARAPUAVA/PR**, por infração: (Fato 1)
59 Itens 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para relatórios
60 financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG
61 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c
62 seções 4 a 8 da NBC TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC TG 1002.(Fato 2)Art. 25, alínea "b" do DL n.º
63 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000.
64 (Fato 1) Elaborar as demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31/12/23, de sua
65 responsabilidade técnica, em desacordo às Normas Brasileiras de Contabilidade, no que se refere as
66 irregularidades e inconsistências técnicas apontadas no Termo de Verificação da Contabilidade - Respaldo
67 Legal em anexo, relativamente às 07 (sete) empresas analisadas. As irregularidades relacionadas a seguir
68 nos itens A) e B) são comuns à todas as empresas: A) ausência da apresentação da Demonstração dos
69 Lucros ou Prejuízos Acumulados (item 3.6 c, NBC TG 1002). B) incorreções na estrutura da Demonstração
70 do Resultado do Exercício no que se refere a iniciar com a linha do Resultado líquido do exercício, Receita
71 Líquida demonstrada acima das Receitas Brutas, ausência das linhas de Resultado (lucro ou prejuízo)
72 bruto, do Resultado antes das receitas e despesas financeiras e alocação das contas de receitas e despesas
73 financeiras após este resultado (item 5.1, NBC TG 1002). Os demais desacordos identificados são
74 individualizados a seguir: A. A. SOROKA AGRO CERNE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS
75 (36.539.066/0001-00) - ausência da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado (itens 17.5 a 17.9, NBC TG
76 1002). A conta "Marcas e Patentes de Invenção", que representa uma conta do Intangível, está classificada
77 como Imobilizado (seção 18, NBC TG 1002). CLÍNICA ALVARO EIRELI (14.887.974/0001-43) - ausência da
78 depreciação dos bens do Ativo Imobilizado (itens 17.5 a 17.9, NBC TG 1002). ESTOFADOS MARABA LTDA
79 (42.025.827/0001-08) - a conta "Honorários a Pagar" cuja natureza de saldo é credora, está apresentando
80 saldo devedor no Passivo. FOFO SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (11.484.355/0001-
81 10) - ausência da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado (itens 17.5 a 17.9, NBC TG 1002). JOSE
82 ANTONIO DAVILA PEREIRA REFRIGERACAO (21.651.820/0001-13) - ausência da depreciação dos bens do
83 Ativo Imobilizado (itens 17.5 a 17.9, NBC TG 1002), o que identificamos por meio de diligências
84 fiscalizatórias (Notificação 2025/000459 de 30/04/25).(Fato 2)Deixar de apresentar a escrituração
85 contábil, referente ao exercício findo em 31/12/23, da empresa LUFLORES FLORICULTURA LTDA
86 (07.356.875/0001-70), relacionada no Termo de Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal em anexo,
87 o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2025/000459 de 30/04/25). Por
88 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) JULIO RICARDO MORONA: (Fato 1) Pela



ATA DA 271ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Página 3

89 manutenção da pena de MULTA no valor R\$R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), por
90 ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei
91 9.295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas,
92 taxas e anuidades vigente. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na
93 letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III, da
94 Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto lei 9295/46. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra
95 e como ninguém se manifestou, às nove horas, o presidente do CRCPR declarou concluídos os trabalhos,
96 agradecendo a presença de todos, tendo eu, Elizandra Carvalho, coordenadora da secretaria, redigido a
97 presente ata, que vai assinada pelos conselheiros na forma regimental.

98
99

100
101

ORIGINAL ASSINADO

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

102

Presidente

103

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ORIGINAL ASSINADO

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ORIGINAL ASSINADO

ANGELITA ROZA

CO – CRCPR Nº 64.278/O

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO MOACIR POZZOBON

CO – CRCPR Nº 20.423/O

ORIGINAL ASSINADO

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

CO - CRCPR Nº 40.667/O

ORIGINAL ASSINADO

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ

CO – CRCPR Nº 69033/O

ORIGINAL ASSINADO

CESAR SOARES ZANIN

CO – CRCPR Nº 33.601/O

ORIGINAL ASSINADO

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

ORIGINAL ASSINADO

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO

CO - CRCPR Nº 32.263/O

ORIGINAL ASSINADO

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS

CO - CRCPR Nº 31.135/O

ORIGINAL ASSINADO

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

ORIGINAL ASSINADO

GLICÉRIO RAMPAZZO

CO – CRCPR Nº 35.574/O





ATA DA 271ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Página 4

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON PAULO MARTINS
CO - CRCPR Nº 35.401/O

ORIGINAL ASSINADO

JOÃO GELÁSIO WEBER
TC - CRCSC Nº 10.131/O -TPR

ORIGINAL ASSINADO

JÚLIO RICARDO MORONA
CO – CRCPR Nº 48.431/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA OGIDO HOKAMA
CO - CRCPR Nº 34.399/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIO JOSÉ ASSUMPTÃO
CO – CRCPR Nº 36.207/O

ORIGINAL ASSINADO

MICHEL GULIN MELHEM
CO – CRCPR Nº 64.351/O

ORIGINAL ASSINADO

MIRIAM DA SILVA BRAZ
CO - CRCPR Nº 40.378/O

ORIGINAL ASSINADO

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO
CO - CRCPR Nº 41.346/O

ORIGINAL ASSINADO

RODINEI BONFADINI
CO - CRCPR Nº 42.621/O

ORIGINAL ASSINADO

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
CO – CRCPR Nº 35.176/O

ORIGINAL ASSINADO

RUBENS RICARDO POLIDO
CO - CRCPR Nº 49.198/O

ORIGINAL ASSINADO

**SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA
JÚNIOR**
CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

ORIGINAL ASSINADO

SIMONE VANNI SOARES
CO - CRCPR Nº 36.620/O

104
105
106
107
108
109
110
111